## LEI Nº 569, DE 13 DE MAIO DE 2003.

*Abre crédito adicional especial no vigente Orçamento Geral do Município - Lei nº 558, de 26 de dezembro de 2002*.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** No Orçamento Geral do Município, Lei nº 558, de 26 de dezembro de 2002, para o exercício fiscal de 2003 fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a seguinte dotação:

0801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801.1236100421.017 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES

1365 - 4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS .......R$ 70.000,00

Total ...............................................................R$ 70.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do valor previsto no art. 1º será anulada total ou parcialmente a dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do Município para o exercício fiscal de 2003, seguinte:

9099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9099.99.999.99999-999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2110 - 9999.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .. R$ 70.000,00

Total .............................................................. R$ 70.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2003.

**CHARLES LIPINSKI**

Prefeito Municipal

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

**ANTONIO DALKE**

Secretário Mun. de Administração e Finanças